



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 20 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 277/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DENOMINA DE “CRECHE VOVÓ IZAURA (IZAURA VIEIRA DA SILVA)” O ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ENSINO INFANTIL QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE MATINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Vovó Izaura (Izaura Vieira da Silva)” a unidade municipal de educação infantil, de modalidade integral, situada na Rua Francisco de Assis dos Santos, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a confecção e afixação de placa denominativa no local, bem como procederá às devidas atualizações nos registros oficiais, cadastros e correspondências do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhas - PB, em 20 de abril de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional